



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS:</b>	<b>FMAS/FMMA/FMS E SEMED.</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 - FMAS.</b>
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	<b>ORDELEY MOACIR DIAS.</b>
<b>PREGOEIRO (a):</b>	<b>SAMARA RODRIGUES LIRA.</b>
<b>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER O FMAS/SEMTEPS, FMS/SEMSA, SEMED E O FMMA/SEMAT.</b>	
<b>ASSUNTO: PARECER DOS ATOS SUBSEQUENTES E CONTRATAÇÕES PELA ARP DO PE 007/2021 FMAS.</b>	

### **I - INTRODUÇÃO**

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais às contratações pelas Atas de Registro de Preço do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 007/2021 realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER O FMAS/SEMTEPS, FMS/SEMSA, SEMED E O FMMA/SEMAT**; O processo foi instruído com base na Lei n° 10.520/02, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 7.892/2013, Decreto n° 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

### **II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:**

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorandos n° 120 e 121/2021/FMS ambos assinado pelo ordenador de despesa solicitando a contratação pelas Atas de Registro de Preço com seus quantitativos e descrições dos itens que necessitam, recebido pelo setro em 10/05/2021(fl.529 a 534);
- ✓ Justificativa para contratação assinada pelo ordenador de despesa do FMS (fl.535);
- ✓ Nota de reserva orçamentária e financeira/FMS N° 202(fl.536);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal das Empresas contratada (fls.537 a 548);
- ✓ Memorando n° 119/2021 de informação dos fiscais dos contratos (fl.549);
- ✓ Contratos n° 101 e 102/2021 celebrado com o FMS (fls.550 a 562);
- ✓ Portaria n° 023/2021/FMS de designação dos fiscais dos contratos e declarações de aceite de fiscalização (fls.563 a 565);

### **III - DA FASE EXTERNA:**

- ✓ Publicação no Diario Oficial dos Municípios/FAMEP dos extratos dos contratos do Pregão Eletrônico n° 007/2021/FMAS (fl.566);
- ✓ Termo de juntada por anexação (fl.567);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação (fl.568).



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

**IV -DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**

No processo de contratação Pelo **Pregão Eletrônico nº 007/2021/FMAS** consta dois contratos celebrado com o FMS, o de nº 101/2021 firmado com a Empresa **BRANCO E CORREA LTDA CNPJ: 03.751.669/0001-03** com valor total de **R\$ 28.349,63**, e o de nº 102/2021 firmado com a Empresa **CORDEIRO DE SOUZA LTDA EPP CNPJ: 26.969.797/0001-23** com valor total de **R\$ 52.918,64**, ambos com suas vigências de 11/05 a 31/12/2021. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**V - CONCLUSÃO:**

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto do processo; Constata-se que as contratações pelas Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 007/2021/FMAS encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios; Recomendamos ao setor de licitação da prefeitura a publicação dos atos no Mural de Licitação - TCM-PA. Ressaltamos que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

**É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.**

Belterra (PA), 20 de maio de 2021.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto n ° 028/2021